

Zimbra**licitacao@tjal.jus.br**

De : <Nenhum endereço>

Qua, 31 de Dez de 1969 21:00

Assunto : <Nenhum assunto>

Ao

Poder Judiciário de Alagoas

Departamento Central de Aquisições

Estado do Alagoas

Ref.: Pregão eletrônico Edital nº 038/2018

A empresa COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS - CBC, estabelecida em Ribeirão Pires, Estado de São Paulo, na Avenida Humberto de Campos, 3.220, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 57.494.031/0001-63, vem, mui respeitosamente, preocupada com a satisfação das necessidades desta Administração apresentar as suas RAZÕES DE PEDIDO DE ESCLARECIMENTO, pelos motivos abaixo expostos:

1º Ponto: Prazo de entrega

No subitem 7.1.3 C - do Edital, Vossas Senhorias informam que o prazo para entrega do material será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data do recebimento da Nota de Empenho pelo fornecedor.

Esclarecemos que o colete balísticos é um produto diferenciado para cada Órgão, pois cada cliente possui sua própria especificação técnica, como área, peso, brasões, cores, gravações etc., e por esse motivo não existe possibilidade das empresas manterem estoque.

Além das características diferenciadas para cada Instituição, a matéria-prima utilizada na confecção dos painéis balísticos é importada, o que demanda maior prazo para produção e entrega, uma vez que dependeremos de licenças de importação e do tempo de transporte marítimo necessário.

Outro ponto que implica no prazo de entrega, conforme já citado em edital, é que o objeto da licitação trata-se de produto controlado de acordo com o Decreto 3.665/2000 e a entrega depende de autorização de aquisição emitida pelo Exército Brasileiro, por meio da Diretoria de Fiscalização de Produtos Controlados, que deverá ser solicitada pelo cliente.

Diante do exposto, solicitamos a Vossas Senhorias que prazo da entrega dos coletes seja de até 120 (cento e vinte) dias, contados da data do recebimento do empenho, contrato e autorização do Exército, devendo prevalecer à contagem do prazo de entrega a partir da data do último documento recebido pela empresa.

2º Ponto: Prazo de Substituição

No subitem 11.10.1 do Termo de Referência, é informado que "Os coletes cujas embalagens apresentarem violação de qualquer espécie deverão ser substituídos pelo fornecedor, ainda na fase de inspeção de recebimento, durante o recebimento provisório, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados da notificação formal à empresa". Ocorre que este prazo é muito curto se considerarmos o objeto em questão, que é colete balístico, pois este produto é diferenciado e possui gravações únicas para cada Instituição, além disso, há o prazo necessário para operacionalização do transporte até o município de Maceió/AL.

Diante desta situação, pedimos pela revisão deste prazo para que, caso seja necessária alguma substituição, esta seja realizada em até 45 dias após a notificação da contratante.

3º Ponto: Testes Balísticos durante Garantia

No subitem 4.8 do Termo de Referência, Vossas Senhorias informam que:

4.8 Além das quantidades de coletes estabelecidas no instrumento contratual, a Contratada deverá entregar no mínimo 4 (quatro) unidades a mais do objeto adquirido, nos tamanhos a serem informados pela Contratante, sem custos para esta, visando subsidiar o teste balístico a ser realizado após o recebimento provisório, para fins de recebimento definitivo, e, se for aprovado, subsidiar os testes balísticos que serão realizados durante o prazo de garantia dos coletes balísticos;

Diante da informação contida no subitem 4.8 e também no subitem 13.6.1, solicitamos que Vossas Senhorias confirmem que os referidos testes durante a garantia apenas serão realizados em coletes novos, uma vez que a norma atualmente em vigor no Brasil e também utilizada pelo Exército Brasileiro para testes e classificação quanto ao nível de proteção, a NIJ Standard 0101.04, não prevê a realização de testes de coletes em uso.

E quanto a realização de testes balísticos, uma vez que no subitem 13.3.7 informa que "os testes deverão ser realizados por Instituições publicas qualificadas para este fim, ou por laboratório certificado de registro no Ministério da Defesa".

Pedimos informar se o mesmo poderá ser realizado na sede da empresa arrematante e com o acompanhamento da comissão de recebimento, desde que garantidamente os testes obedeçam aos critérios estabelecidos na norma NIJ 0101.04.

4º Ponto: Laudos

No subitem 13.2.3 do Termo de Referência, é informado que "O laudo da capa externa deverá ser acreditado pelo INMETRO".

Diante desta solicitação, pedimos informar quais características deverão a ser consideradas. Pedimos também confirmar se estes poderão estar em nome do fabricante do tecido das capas externa e capa interna, desde que comprovem as características solicitadas.

Devido ao tempo de execução dos testes, em oportuno sugerimos também pela apresentação deste laudo juntamente com a entrega das amostras.

5º Ponto: Capa Externa

Analisando as especificações apresentadas para as capas externas dos coletes balísticos, ficamos com dúvidas em alguns pontos, os quais solicitamos esclarecer:

1. Com relação ao dimensional, solicitamos a Vossas Senhorias que seja possibilitada tolerância de +-10% nos dimensionais das capas externas.
2. Quanto ao brasão a ser fixado nas capas, as medidas informadas nos descritivos, tratam-se das medidas do contorno do brasão?
3. Solicitamos também que sejam apresentados desenhos em alta resolução ou foto das capas externas desejada e brasão colorido, para oferta mais adequadas dos produtos solicitados.

ISTO POSTO, é a presente para requerer se digne essa Colenda Comissão de deferir o pedido solicitado para

resguardo do direito de participarmos do certame.
Atenciosamente,

Juliane França
Gestão de Negócios Institucionais

[Descrição: logo-cbc-pantone-320c-2540]

Companhia Brasileira de Cartuchos

Tel: 11 2139 8309

www.cbc.com.br<<http://www.cbc.com.br/>>

www.facebook.com/cbcoficial<<http://www.facebook.com/cbcoficial>>

--_000_R01P152MB1275D93E02C64532D7998BEFF6150R01P152MB1275LAMP_

Content-Type: text/html; charset="iso-8859-1"

Content-Transfer-Encoding: quoted-printable

```
<html xmlns:v="urn:schemas-microsoft-com:vml" xmlns:o="urn:schemas-microsoft-com:office:office"
xmlns:w="urn:schemas-microsoft-com:office:word" xmlns:m="http://schemas.microsoft.com/office/2004/12/omml"
xmlns="http://www.w3.org/TR/REC-html40">
<head>
<meta http-equiv="Content-Type" content="text/html; charset=iso-8859-1">
<meta name="Generator" content="Microsoft Word 15 (filtered medium)">
<!--[if !mso]><style>v\:.* {behavior:url(#default#VML);}
o\:.* {behavior:url(#default#VML);}
w\:.* {behavior:url(#default#VML);}
.shape {behavior:url(#default#VML);}
</style><![endif]--><style><!--
/* Font Definitions */
@font-face
    {font-family:"Cambria Math";
    panose-1:2 4 5 3 5 4 6 3 2 4;}
@font-face
    {font-family:Calibri;
    panose-1:2 15 5 2 2 2 4 3 2 4;}
/* Style Definitions */
```



PODER,
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES

Processo nº 2017/8382

PE nº 059-A/2017

ESCLARECIMENTO

Considerando o pedido de esclarecimento formulado pela empresa COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS – CBC, em 26.09.2018, prestamos os seguintes esclarecimentos:

“1º Ponto: Prazo de entrega - No subitem 7.1.3 C – do Edital, Vossas Senhorias informam que o prazo para entrega do material será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data do recebimento da Nota de Empenho pelo fornecedor. Esclarecemos que o colete balísticos é um produto diferenciado para cada Órgão, pois cada cliente possui sua própria especificação técnica, como área, peso, brasões, cores, gravações etc., e por esse motivo não existe possibilidade das empresas manterem estoque. Além das características diferenciadas para cada Instituição, a matéria-prima utilizada na confecção dos painéis balísticos é importada, o que demanda maior prazo para produção e entrega, uma vez que dependeremos de licenças de importação e do tempo de transporte marítimo necessário. Outro ponto que implica no prazo de entrega, conforme já citado em edital, é que o objeto da licitação trata-se de produto controlado de acordo com o Decreto 3.665/2000 e a entrega depende de autorização de aquisição emitida pelo Exército Brasileiro, por meio da Diretoria de Fiscalização de Produtos Controlados, que deverá ser solicitada pelo cliente. Diante do exposto, solicitamos a Vossas Senhorias que prazo da entrega dos coletes seja de até 120 (cento e vinte) dias, contados da data do recebimento do empenho, contrato e autorização do Exército, devendo prevalecer à contagem do prazo de entrega a partir da data do último documento recebido pela empresa.”

RESPOSTA: Quanto ao prazo de entrega deverá permanecer de 90 (noventa) dias, contados a partir da data do recebimento da Nota de Empenho pelo fornecedor.

“2º Ponto: Prazo de Substituição - No subitem 11.10.1 do Termo de Referência, é informado que “Os coletes cujas embalagens apresentarem violação de qualquer espécie deverão ser substituídos pelo fornecedor, ainda na fase de inspeção de recebimento, durante o recebimento provisório, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados da notificação formal à empresa”. Ocorre que este prazo é muito curto se considerarmos o objeto em questão, que é colete balístico, pois este produto é diferenciado e possui gravações únicas para cada Instituição, além disso, há o prazo necessário para operacionalização do transporte até o município de Maceió/AL. Diante desta situação, pedimos pela revisão deste prazo para que, caso seja necessária alguma substituição, esta seja realizada em até 45 dias após a notificação da contratante.”

RESPOSTA: Quanto o prazo de substituição no subitem 11.10.1 do Termo de Referência, informamos que deve permanecer o prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados da notificação formal à empresa.

“3º Ponto: Testes Balísticos durante Garantia - No subitem 4.8 do Termo de Referência, Vossas Senhorias informam que: 4.8 Além das quantidades de coletes estabelecidas no instrumento contratual, a Contratada deverá entregar no mínimo 4 (quatro) unidades a mais do objeto adquirido, nos tamanhos a serem informados pela Contratante, sem custos para esta, visando subsidiar o teste balístico a ser realizado após o recebimento provisório, para fins de recebimento definitivo, e, se for aprovado, subsidiar os testes balísticos que serão realizados durante o prazo de garantia dos coletes balísticos; Diante da informação contida no subitem 4.8 e também no subitem 13.6.1, solicitamos que Vossas Senhorias confirmem que os referidos testes durante a garantia apenas serão realizados em coletes novos, uma vez que a norma atualmente em vigor no Brasil e também utilizada pelo Exército Brasileiro para testes e classificação quanto ao nível de proteção, a NIJ Standard 0101.04, não prevê a realização de testes de coletes em uso. E quanto a realização de testes balísticos, uma vez que no subitem 13.3.7 informa que “os testes deverão ser realizados por Instituições públicas qualificadas para este fim, ou por laboratório certificado de registro no Ministério da Defesa”. Pedimos informar se o mesmo poderá ser realizado na sede da empresa arrematante e com o acompanhamento da comissão de recebimento, desde que garantidamente os testes obedeçam aos critérios estabelecidos na norma NIJ 0101.04.”

RESPOSTA: Quanto aos testes balísticos durante a garantia, deverá ser feito em coletes novos, devendo ser realizado na empresa arrematante com o acompanhamento da comissão de recebimento, desde que comprove que os materiais estejam em conformidade com NIJ.

“4º Ponto: Laudos - No subitem 13.2.3 do Termo de Referência, é informado que “O laudo da capa externa deverá ser acreditado pelo INMETRO”. Diante desta solicitação, pedimos informar quais características deverão a ser consideradas. Pedimos também confirmar se estes poderão estar em nome do fabricante do tecido das capas externa e capa interna, desde que comprovem as características solicitadas. Devido ao tempo de execução dos testes, em oportuno sugerimos também pela apresentação deste laudo juntamente com a entrega das amostras.”

RESPOSTA: Quanto aos laudos, todas as características devem ser consideradas, tendo que ser apresentado o laudo juntamente com a entrega das amostras.

“5º Ponto: Capa Externa - Analisando as especificações apresentadas para as capas externas dos coletes balísticos, ficamos com dúvidas em alguns pontos, os quais solicitamos esclarecer: 1. Com relação ao dimensional, solicitamos a Vossas Senhorias que seja possibilitada tolerância de +-10% nos dimensionais das capas externas. 2. Quanto ao brasão a ser fixado nas capas, as medidas informadas nos descritivos, tratam-se das medidas do contorno do brasão? 3. Solicitamos também que sejam apresentados desenhos em alta resolução ou foto das capas externas desejada e brasão colorido, para oferta mais adequadas dos produtos solicitados.

RESPOSTA 1: Quanto a capa externa, concordamos com a tolerância de +-10% nos dimensionais das capas externas, conforme Termo de Referência.

RESPOSTA 2 e 3: Em relação ao brasão, estamos enviando um arquivo no CorelDRAW, fixando as medidas a serem adotadas, devendo ser bordado na cor branca, do lado esquerdo.

Diante do exposto, ficam mantidos todos os termos do edital e seus anexos.

Maceió/AL, 28 de setembro de 2018.

Juliana Campos Wanderley Padilha
Pregoeira



PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS
Assessoria Militar do Tribunal de Justiça
Praça Marechal Deodoro, 319, Centro
CEP.: 57020-919, Maceió-AL
Fone: (82) 4009-3207

DESPACHO 042/2018

Trata-se de expediente da lavra da Sra. Juliane França - Gestora de Negócios Institucionais, acerca de esclarecimentos aos licitantes, nos autos do processo de aquisição de coletes balísticos.

1º Ponto: Quanto ao prazo de entrega deverá permanecer de 90 (noventa) dias, contados a partir da data do recebimento da Nota de Empenho pelo fornecedor.

2º Ponto: Quanto o prazo de substituição no subitem 11.10.1 do Termo de Referência, informamos que deve permanecer o prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados da notificação formal à empresa.

3º Ponto: Quanto aos testes balísticos durante a garantia, deverá ser feito em coletes novos, devendo ser feito na realizado na empresa arrematante com o acompanhamento da comissão de recebimento, desde que comprove que os materiais estejam em conformidade com NIJ.

4º Ponto: Quanto aos laudos, todas as características devem ser consideradas, tendo que ser apresentado o laudo juntamente com a entrega das amostras.

5º Ponto: Quanto a capa externa, concordamos com a tolerância de +-10% nos dimensionais das capas externas, conforme Termo de Referência, assim como, relação ao brasão, estamos enviando um arquivo no CorelDRAW, fixando as medidas a serem adotadas, devendo ser bordado na cor branca, do lado esquerdo.

7º Ponto: Quanto ao peso, aceitamos a possibilitada da tolerância de 8%, desde que esta tolerância esteja ligada apenas ao painel balístico.

Por tudo o acima exposto, esta Assessoria Militar, coloca-se à disposição para eventuais esclarecimentos.


ELIAS SILVA DE OLIVEIRA - CEL PM